PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 13/08/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
415 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
416 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
494 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.100,00

Total Suplementação: 76.800,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
357 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.125,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
399 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
422 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.003.25.752.0008.1.018.	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
426 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.700,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
432 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	

15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
480 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052.		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
510 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.390,00

Total Redução: 76.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal